

PORTARIA Nº. 12/2024, de 08 de abril de 2024.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA - ALAGOAS**, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 02/2023;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho, a servidora **MARIA AUGUSTA DA SILVA SANTOS**, portadora do RG nº. 637155 SSP/AL e inscrita no CPF nº 020.468.944-99, ocupante do cargo de **Gari**, Nível I, Grau I, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, portadora da matrícula nº 017, servidora pública municipal filiada ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV, de acordo com o artigo 98 e cálculo conforme 101, ambos da Lei Municipal nº 02/2023 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Olivença/AL, conforme documentação constante no processo administrativo nº. **015/2024** do supracitado Instituto de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olivença/AL - OLIVENÇA PREV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 01/04/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença-AL, 08 de abril de 2024

Josimar Dionísio
Prefeito

Jamesson Cavalcante de Gusmão Junior
Presidente do OLIVENÇA PREV